

SEGUNDA RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 639/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 639/2021/GBSES:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO TOTAL				
TELES PIRES	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	06	30	R\$ 478,72	R\$ 86.169,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 a 31/06/2021	29	30	R\$ 300,00	R\$ 261.000,00	
TIPO III	01 a 15/06/2021	18	15	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00	

TOTAL A PAGAR SINOP R\$ 455.169,60

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO TOTAL				
TELES PIRES	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	06	30	R\$ 478,72	R\$ 86.169,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 a 30/06/2021	29	30	R\$ 300,00	R\$ 261.000,00	
TIPO III	01 a 15/06/2021	18	15	R\$	R\$	

15/06/2021

400,00 108.000,00

TOTAL A PAGAR R\$ 455.169,60
SINOP

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8868d317

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar